



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0059507/2022-92

PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 76086718

INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA SLA: 3132/2022	SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO
--	----------------------	--

FASE DO LICENCIAMENTO: OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC	LICENÇA DE	VALIDADE DA LICENÇA: 06 ANOS
--	------------	------------------------------

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
OUTORGA: CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR - 1370.01.0031301/2022-10	30609/2022	DEFERIDO EM 2022
OUTORGA: CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR - 1370.01.0025965/2022-37	30610/2022	DEFERIDO EM 2022
OUTORGA: CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR - 1370.01.0020490/2019-43	34828/2022	DEFERIDO EM 2022

EMPREENDEDOR:	RIMA INDUSTRIAL S/A	CNPJ:	18.279.158/0006-12
EMPREENDIMENTO:	RIMA INDUSTRIAL S/A - FAZENDA LAGOA DOS PATOS	CNPJ:	18.279.158/0006-12
MUNICÍPIO:	RIACHO DOS MACHADOS/MG	ZONA:	RURAL
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL	ZONA AMORTECIMENTO	DE	USO SUSTENTÁVEL
			X NÃO

CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO (IDE-SISEMA):

- LOCALIZAÇÃO PREVISTA EM RESERVA DA BIOSFERA, EXCLUÍDAS AS ÁREAS URBANAS. PESO 1

BACIA FEDERAL:	RIO JEQUITINHONHA	BACIA ESTADUAL:	RIBEIRÃO VACARIA
UPGRH:	JQ1: ALTO RIO JEQUITINHONHA	SUB-BACIA: RIBEIRÃO VACARIA	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 16°11'11"S E LONG. 43°41'04"W			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	4	1
G-03-03-4	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA	NÃO PASSIVEL	
F-06-01-7	POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	2	
G-01-01-5	HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS)	NÃO PASSIVEL	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
SSMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME	
RICARDO LOFRANO FRÁGUAS - GEÓLOGO	CREA/MG 81.622/D
LUIZ RICARDO DA SILVA – GEÓLOGO	CREA/MG 235.730/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA
AUTO DE FISCALIZAÇÃO 90/2022 (PROCESSO SEI N° 1370.01.0059507/2022-92)	20/12/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA

JACSON BATISTA FIGUEIREDO – GESTOR AMBIENTAL	1.332.707-7
WARLEI SOUZA CAMPOS – GESTOR AMBIENTAL	1.401.724-8
GILSON SOUZA DIAS – GESTOR AMBIENTAL	0.943.199-0
SAMUEL FRANKLIN FERNANDES MAURICIO – GESTOR AMBIENTAL	1.364.828-2
RODRIGO MACEDO LOPES – GESTOR AMBIENTAL	1.322.909-1
FREDERICO RODRIGUES MOREIRA - GESTOR AMBIENTAL	1.324.353-0
YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO – ANALISTA AMBIENTAL/JURÍDICO	0.449.172-6
DE ACORDO: GISLANDO VINÍCIUS ROCHA DE SOUZA – DIRETOR REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	1.182.856-3
DE ACORDO: YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO – DIRETOR REGIONAL DE CONTROLE PROCESSUAL	0.449.172-6



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Batista Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Macedo Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franklin Fernandes Mauricio, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 06/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Souza Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 06/11/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76086718** e o código CRC **95EF2893**.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 5 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

1. Resumo

A empresa RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos, atua no setor de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, exercendo suas atividades no município de Riacho dos Machados - MG. O empreendimento possui uma área total de 6.081,26 hectares, tendo como atividade principal a ser licenciada: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (código G-01-03-1), com plantio de eucaliptos, em uma área útil de 4.303,41ha. Além da silvicultura o empreendimento também realiza as atividades de: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (código G-03-03-4), com capacidade nominal instalada de 50.000,0MDC/ano, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7), com capacidade de armazenagem em 25,0 m³ e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (código G-01-01-5) em uma área de 5,0 ha, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) nº 217/2017. Em 19/08/2022 foi formalizado, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), o Processo Administrativo (PA) via Sistema Licenciamento Ambiental (SLA) nº 3132/2022, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo o empreendimento de classe 04, com fator locacional de enquadramento resultante com peso 01, nos termos da DN Copam nº 217/2017. Em 01/12/2022, houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de Licenciamento Ambiental, originando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº90/2022, anexo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo SEI 1370.01.0059507/2022-92. A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém de duas captações em cursos hídricos superficiais e três poços tubulares regularizados por meio de cadastros de recurso hídrico e outorga de direito de uso de recursos hídricos cujas análises foram deferidas. Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em área rural, sendo apresentados os Cadastros Ambientais Rurais (CAR's) e Termo de Averbação de Reserva Legal referente aos imóveis que compõe o empreendimento como forma de atestar a regularização das áreas de Reserva Legal. A Fazenda Lagoa dos Patos dispõe de posto de combustível, lavadores de veículos, oficina mecânica e cozinha. Para o controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos gerados no empreendimento, apresentaram-se os projetos técnicos de modo que os efluentes sejam objeto de adequado tratamento e disposição final. O

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT	PA SLA Nº3132/2022 Pág. 6 de 66
PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92		

armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos, conforme apresentado em informação complementar, estão ajustados às exigências normativas. Os galpões de armazenamento temporário de resíduos sólidos foram construídos, de modo a acumular os resíduos a um volume que viabilize a destinação final. A operação das atividades do empreendimento foi amparada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o órgão ambiental (SUPRAM NM) em 31/07/2019. Posteriormente, próximo ao fim da validade do TAC foi requerido novo TAC em 11/05/2021, conforme processo SEI nº 1370.01.0040332/2022-31. Cabe ressaltar que as condicionantes impostas no primeiro TAC foram analisadas conforme demonstrado em item específico ao longo do presente parecer. Cabe ainda salientar que em 22/08/2022 foi publicado no Diário executivo, página 16, pela Supram NM, que a empresa solicitou licenciamento ambiental e seus estudos ambientais se encontravam à disposição dos interessados no site Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Comunicando também que os interessados na realização de Audiência Pública deveriam formalizar o requerimento, conforme DN COPAM nº 225/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, contudo não houve requerimentos. Desta forma a URA NM sugere o deferimento do pedido de regularização ambiental, na modalidade de LAC2/LOC, do empreendimento RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.

2. Introdução

2.1. Contexto histórico

OPA(SLA) nº 3132/2022 foi formalizado em 19/08/2022, na modalidade de LAC2/LOC, sendo o empreendimento classificado como Classe 04, com incidência de critérios locacionais de enquadramento de peso 01 (Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas) nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

O PA foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Foram apresentados ainda: o Plano de Controle Ambiental (PCA), estudos referentes às cavidades naturais – Espeleologia, Programa de Educação Ambiental (PEA) solicitação de dispensa, certidão de conformidade municipal emitido pelo município de Riacho dos Machados, além de



outros documentos, como Cadastro Ambiental Rural (CAR's), Cadastro Técnico Federal (CTF), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), dentre outros. Em 01/12/2022, houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento, originando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 90/2022, anexo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo nº 1370.01.0059507/2022-92. Em 29/12/2022 foram cadastradas as informações complementares com prazo de 60 dias para atendimento. O empreendedor solicitou prorrogação do prazo em mais 60 dias e também sobrestamento com prazo final em 31/08/2023. As informações foram apresentadas tempestivamente e consideradas satisfatórias.

2.2. Caracterização do empreendimento

A empresa RIMA Industrial S/A requereu junto à SUPRAM NM a regularização ambiental do empreendimento na modalidade de LAC2/LOC, para regularização ambiental das atividades estabelecidas na Fazenda Lagoa dos Patos localizada no município de Riacho dos Machados/MG:

Quadro 01: Atividades Desenvolvidas no Empreendimento

Código DN 217/17	Descrição das atividades em operação	Parâmetro	Quantidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	Área útil	4.303,41ha
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	Produção nominal	50.000,0 MDC/ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	25,0 m³
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).	Área	5,0 ha

A Fazenda lagoa dos Patos está distante, aproximadamente, 425 quilômetros da Capital Mineira Belo Horizonte. Quanto à referência regional, partindo de Montes Claros, pegar a saída para a BR-251 e percorrer aproximadamente 175 quilômetros



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

até a saída para a MG-120, sentido Riachos do Machados/Porteirinha. Seguir está por 13,5 quilômetros e a entrada da Fazenda estará à direita, cerca de 24 quilômetros, antes da mancha urbana de Riacho dos Machados.

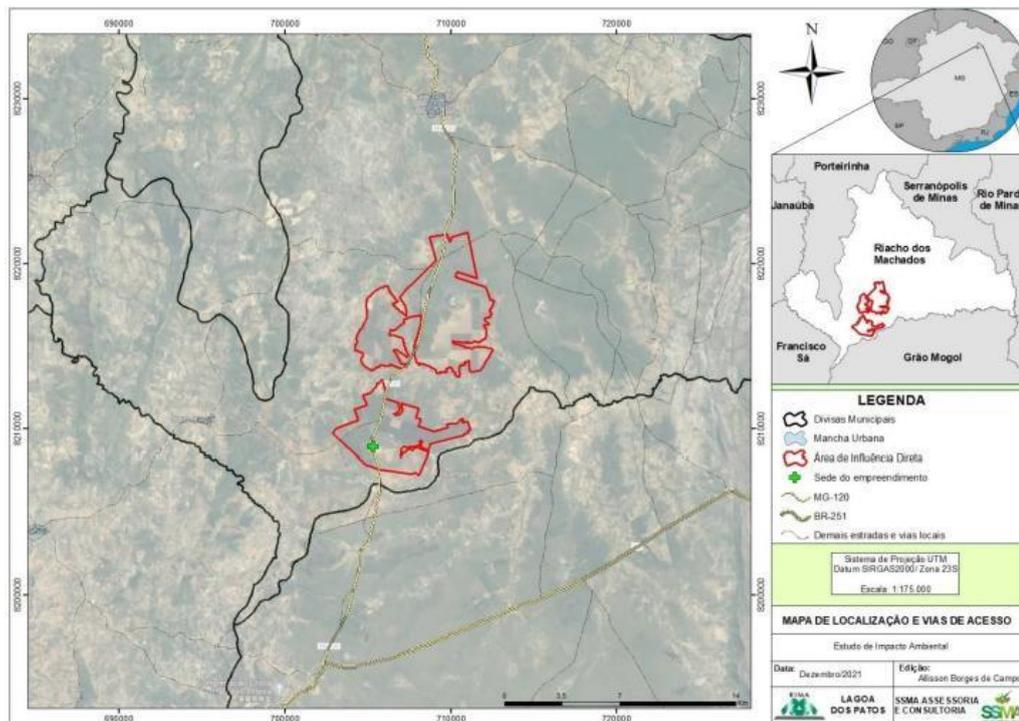


Figura 01: Vias de acessos para os empreendimentos Rima – Riacho dos Machados

2.2.1. Atividade de Silvicultura

No empreendimento são cultivadas espécies de eucalipto (*Eucalyptus sp.*) com clones diversos, sendo adotado na maioria dos talhões o espaçamento 3,0m x 3,0m com plantio de 1.111,11 indivíduos/ha em uma área útil de 4.303,41 ha, divididos em todos os blocos e propriedades que compõe o empreendimento. As mudas são produzidas na Unidade de Buritizeiro e transferidas posteriormente para o viveiro provisório na Fazenda Lagoa dos Patos, quando próximo do período de irem para o campo (30 a 60 dias), para aclimação, rustificação e plantio.

O preparo do solo é feito para melhorar as suas condições físicas; eliminar plantas indesejáveis; promover o armazenamento de água no solo; eliminar camadas compactadas; incorporar calcário, fertilizantes e restos de culturas; e realizar o

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 9 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

nivelamento do solo, com finalidade de facilitar o trabalho dos implementos agrícolas durante o plantio, a manutenção e a colheita da floresta. Todos os tratamentos silviculturais foram descritos nos estudos tais como: combate a formigas e controle de pragas, adubação, plantio, manejo e colheita florestal.

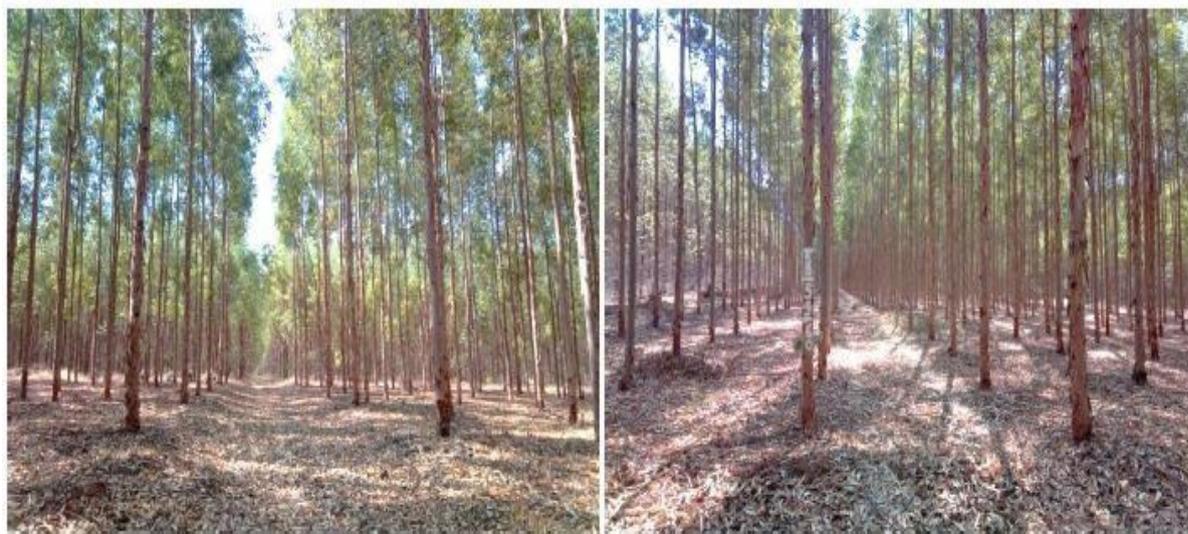


Figura 02: Produção Florestal

A colheita na Fazenda Lagoa dos Patos é toda mecanizada, sendo feita, após definição do projeto e talhões a serem colhidos e liberação da Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão – DCF pelo Instituto Estadual de Floresta (IEF). A manutenção dos restos culturais na área de cultivo traz inúmeros benefícios, como cobertura do solo em um período que ficaria exposto, aumento da matéria orgânica no solo, aproveitamento de nutrientes, aumento da infiltração e da capacidade de retenção da água e nutrientes pelo solo, entre outros. O objetivo do empreendedor é plantar e desenvolver florestas gerando madeira para a produção do carvão vegetal que é matéria prima para produção de Silício metálico em fornos industriais da empresa.

2.2.2. Atividade de Produção de Carvão Vegetal

Na Unidade de produção de carvão (UPC) da RIMA – Riacho dos Machados, os fornos atuais de carbonização são feitos de alvenaria (tijolinhos) e são do tipo Rabo Quente com 3,80 metros de diâmetro e aproximadamente 2,60 metros altura com

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 10 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

capacidade para aproximadamente 12 m³ de lenha e produção entre 8 e 10 metros de carvão por forno.

A Fazenda em análise possui mais de 450 fornos, sendo que 360 fornos são utilizados atualmente com ciclo de carbonização e resfriamento entre 10 e 12 dias dependendo do tempo de secagem da lenha, época do ano, chuvas, etc. O empreendedor informou que trabalha com o mínimo de tempo de secagem entre 70 e 80 dias, o que possibilita uma carbonização/resfriamento mais rápida, em torno de 10 dias. A meta mensal de produção é de 3.500 mdc/mês, 42.000 mdc/ano.

O período de funcionamento para a carga de lenha e descarga do carvão é entre segunda e sexta-feira, semanalmente, o que favorece a carbonização e resfriamento dos fornos. Os funcionários, que atuam na carbonização, trabalham em turno de maneira que tenha sempre pelo menos 02 funcionários trabalhando no turno do dia e no turno da noite.



Figura 03: UPC - Unidade de Produção de carvão

Considerando a produção nominal de 50.000,0 mdc/ano informado no SLA, a atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, código G-03-03-4, é dispensado do licenciamento ambiental no âmbito estadual nos termos do art. 10 da DN COPAM nº 217/2017.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 11 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

Quanto ao monitoramento das dispersões atmosféricas conforme DN COPAM nº 227/2018, considerando que a produção nominal de carvão vegetal de origem plantada no empreendimento é de até 50.000,0 mdc/ano, não será condicionada a apresentação da comprovação do estudo de dispersão das emissões atmosféricas das UPC's junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), tendo em vista que a orientação quanto a aplicação da referida DN é somente para empreendimentos que desenvolvem a atividade de carvoejamento em que a atividade seja passível de licenciamento, ou seja, UPC com produção nominal acima de 50.000,0 mdc/ano.

2.2.3. Atividade de horticultura

A atividade de horticultura em uma área de 5,0 ha apesar de ter sido listada não é passível de Licenciamento. Sendo desenvolvida no empreendimento apenas para abastecimento próprio na cozinha e cantina do empreendimento.

2.2.4. Atividade de posto de combustível.

O posto de abastecimento de combustível é composto por dois tanques aéreos, o primeiro com capacidade de armazenamento de 15 m³, sendo destinado ao estoque de combustível Diesel S10, e o segundo com capacidade de 10 m³, destinado ao estoque de gasolina.

Estes tanques se encontram acima do nível do solo, suspensos cada um sobre duas estruturas de alvenaria com espaço livre entre elas e estão dispostos dentro de diques de contenção de vazamentos. Além disso, os tanques possuem válvulas de retenção como medida de segurança, e estão dispostos a uma distância mínima de nove metros da edificação mais próxima.

Para o referido ponto de abastecimento, foi apresentado, anexo aos autos do processo, Auto de vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Registro junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP) e programas ambientais/operacionais vinculados a operação do posto de combustível (Plano de resposta a incidentes, Programa de treinamento de pessoal, instrução de trabalho para o recebimento de

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 12 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

combustível por meio de caminhão tanque e armazenamento em tanques aéreos e instrução de trabalho para abastecimento de combustível – óleo diesel e gasolina).

3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Critérios Locacionais – Reserva da Biosfera.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) o empreendimento se enquadra no seguinte critério: Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE). Diante do enquadramento o Estudo de Critérios Locacionais foi apresentado, tendo como objetivo a caracterização dos impactos e as medidas mitigadoras para as atividades de silvicultura de eucalipto e produção de carvão vegetal do empreendimento da Rima Industrial S/A.

O estudo informa que em decorrência das características do empreendimento, as atividades realizadas não causarão impactos diretos nas áreas núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Informa nas perguntas orientadoras e faz uma vinculação das ações, programas e medidas mitigadoras a serem desenvolvidas sendo aquelas já apresentadas no processo de licenciamento ambiental no bojo do EIA e PCA. As ações e medidas mitigadoras foram listadas no item 7 do Estudo da Reserva da Biosfera. Estudo apresentado sob a responsabilidade Técnica de Fernanda Cristina Guilherme Bióloga Registro CRBio: 062351/04-D ART 20221000108116.

3.2. Unidades de Conservação (UC) e Órgãos Intervenientes

Dentre as UCS mais próximas da Fazenda Lagoa dos Patos, a 13,5 quilômetros do empreendimento, existe o Parque Estadual de Grão Mogol, no município de mesmo nome, e a 21 quilômetros, o Parque Estadual de Serra Nova e Talhado, abrangendo os municípios de Mato Verde, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas e Serranópolis de Minas. Cabe destacar por fim, que tais distâncias constituem medidas em linha reta, portanto, aproximadas.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 13 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

3.3. Recursos Hídricos

A Fazenda Lagoa dos Patos possui 2 (duas) áreas de barramento dentro da AID – (Área de Influência Direta), sendo um barramento locado no Córrego do Papagaio e o outro no Córrego das Velhas.

- **Barramento “do Viveiro” – Córrego do Papagaio**

Esta barragem possui uma área total de aproximadamente 0,57 ha e está localizada na coordenada UTM 23K 706408-8209312, em cota altimétrica de 850 metros. Possui dimensões aproximadas da ordem de 410m x 146m x 3m (comprimento, largura e altura, respectivamente) com volume acumulado de aproximadamente 17.220 m³. Este barramento foi realizado em talvegue do Córrego Papagaio, tributário do Córrego Estivinha, a aproximadamente 1 km a ENE da sede da Fazenda Lagoa dos Patos e o vertedouro disposto na forma de canalização subterrânea sob a estrada de acesso.

Ressaltasse que o barramento possui cerca de 20 anos e não é realizado captação no mesmo, o mesmo está licenciado através de uso insignificante para paisagismo. Ademais, é possível perceber que o Córrego do Papagaio estava com seu curso d’água seco no período de levantamento dos dados (janeiro/2020), sendo o mesmo caracterizado como drenagem intermitente.

- **Barramento “Jaqueira” – Córrego Curral Novo**

Esta barragem possui uma área de aproximadamente 0,58 ha e está localizada na coordenada UTM 23K 701178-8211061, em cota altimétrica de 902 metros. Possui dimensões aproximadas da ordem de 221m x 26m x 1,5m (comprimento, largura e altura, respectivamente) com volume acumulado de aproximadamente 8.619 m³. Este barramento foi realizado em talvegue do Córrego Curral novo, fora dos limites do empreendimento, a cerca de 4,5 quilômetros da sede administrativa da Fazenda Lagoa dos Patos.

Seu vertedouro consiste em canal lateral do barramento para a vazão residual da drenagem, tendo seu extravasamento contínuo.

Ressaltasse que o barramento possui cerca de 20 anos e não é realizado captação no mesmo, o mesmo está licenciado através de uso insignificante para paisagismo.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 14 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

- **Poço Tubular da Sede**

Locado nas coordenadas Latitude: 16°11'19,47"S e Longitude: 43°03'40,66"W, o poço da sede está distante cerca de 100 metros a NW da sede administrativa do empreendimento.

O poço em questão se apresenta com uma profundidade de aproximadamente 100m, sem surgência própria, onde é utilizada uma bomba submersa. A vazão explotada é de 3,96 m³/h durante um período de 19 horas/dia, o que corresponde a 75,24 m³/dia.

O poço da sede está localizado na Macro Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Mosquito e seu perfil construtivo está inserido no Grupo Bambuí Indiviso, em rochas calcárias fissuradas. Para a regularização dessa captação foi formalizado processo de outorga no SEI 1370.01.0025965/2022-37 que foi analisado e deferido pela Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas - Unidade outorga conforme Parecer Técnico 752/2022.

- **Poço Tubular do viveiro**

Locado nas coordenadas Latitude: 16°11'11"S e Longitude: 43°04'08"W, o poço da sede está distante cerca de 950 metros a NE da sede administrativa do empreendimento, próximo ao viveiro de mudas.

Tendo como principal finalidade a irrigação de mudas no viveiro, o poço em questão se apresenta com uma profundidade de aproximadamente 120m, sem surgência própria, onde é utilizada uma bomba submersa elétrica com vazão explotada de 0,959 m³/h por 15/h/dia, sendo captado um total diário de 14,39 m³/dia.

O poço da sede está localizado na Macro Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Mosquito e seu perfil construtivo está inserido no Grupo Bambuí Indiviso, em rochas calcárias fissuradas. Para a regularização dessa captação foi formalizado processo de outorga no SEI 1370.01.0031301/2022-10 que foi analisado e deferido pela Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas - Unidade outorga conforme Parecer Técnico 56641510/2022.

- **Poço Jaqueira**

Locado nas coordenadas Latitude: 16°10'19,90"S e Longitude: 43°07'02,40"W, o poço está distante cerca de 3 km da sede administrativa do empreendimento. Tendo



como principal finalidade a irrigação de mudas no viveiro, o poço em questão se apresenta com uma profundidade de aproximadamente 120m, sem surgência própria, onde é utilizada uma bomba submersa elétrica com vazão explotada de 0,951 m³/h por 7 h/dia, sendo captado um total diário de 6,66 m³/dia. Para a regularização dessa captação foi formalizado processo de outorga no SEI 1370.01.0020490/2019-43 que foi analisado e deferido pela Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas - Unidade outorga conforme Parecer Técnico 913/2022.

Na tabela abaixo é relacionada a demanda hídrica levando em consideração todas as atividades executadas no empreendimento.

Quadro 1: Demanda hídrica do empreendimento

Item	Finalidade da Demanda	Demanda MÁXIMA Diária(m ³ /dia)
1	Consumo Humano	11,55 m ³ /dia
2	Carvoarias	24,00 m ³ /dia
3	Irrigação de Campo	36 m ³ /dia
4	Irrigação de Viveiro	17,3 m ³ /dia
5	Lavagem de Veículos	6,72 m ³ /dia
TOTAL DE DEMANDA HÍDRICA DA UNIDADE		95,57 m³/dia

Para monitoramento da qualidade dos recursos hídricos, foi apresentado o Programa de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas, o qual está descrito em item específico neste parecer. No empreendimento não existe recurso hídrico perene ou intermitente, portanto, não foi apresentado ou solicitado programa de monitoramento de água superficial.

Considerando que as certidões de registro de uso insignificante de recurso hídrico têm o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição, portanto, inferior ao prazo da licença ambiental em análise, o empreendedor deverá obter nova certidão, quando do vencimento a certidão apresentada.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 16 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

3.4. Fauna

Os estudos ocorreram em março de 2020 (18/03/20 a 21/03/20) e em setembro de 2021 (08/09/21 a 11/09/21) com levantamentos de dados primários para a Área Diretamente Afetada (ADA) e AID e secundários para a Área de Influência Indireta (All). Para o diagnóstico da fauna terrestre e alada foram definidos 06 pontos de amostragens dentro das áreas de influência do empreendimento, enquanto que para a ictiofauna foram definidos 05 pontos.

O status de conservação de cada espécie foi obtido nas bases de dados da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN, 2018), lista brasileira de fauna ameaçada de extinção (MMA, 2018) e lista de espécies da fauna e da flora ameaçadas no estado de Minas Gerais (COPAM, 2010).

- **Herpetofauna**

Para o levantamento da herpetofauna, foram aplicadas as metodologias: método direto por meio de pitfall-trap (armadilhas de interceptação e queda); método indireto de busca ativa (onde o esforço amostral aplicado foi de 01:30 h em cada transecto) e amostragem em estrada (Road sampling; FITCH, 1987). As amostragens em geral foram executadas durante os períodos matutino, vespertino e noturno, entre as 09h00min e 23h00min.

Considerando as duas campanhas foram obtidos 181 registros de 20 espécies, classificadas em 02 classes, 02 ordens e 10 famílias. Sendo 08 espécies de répteis e 12 espécies de anfíbios. A classe Anfíbia foi a mais representativa com 163 exemplares, já a classe Reptilia foi representada por 18 exemplares. Dentre as 20 espécies registradas, as mais abundantes foram: *Boana crepitans* (31% dos registros), *Leptodactylus latrans* (12% dos registros) e *Scinaxfus covarius* (11% dos registros).

Conforme apresentado nos estudos, a diversidade foi considerada baixa, o que indica a importância da continuidade dos estudos de diversidade da herpetofauna.

A curva de rarefação, considerando os dados das duas campanhas, mostrou-se ascendente, apresentando uma riqueza observada de 20 spp. (estimada de 23,2

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 17 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

spp.), demonstrando uma eficiência amostral de 86,3% do herpetofauna indicada para a área de estudo, sugerindo o incremento de novas espécies com a realização de novas campanhas.

Em uma abordagem conservacionista, nenhuma das espécies catalogadas durante as campanhas encontra-se ameaçada de extinção (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2018); também não foi registrada espécie ameaçada na listagem da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção) e não há espécie classificada como espécie alvo para a conservação da biodiversidade.

- **Avifauna**

O levantamento foi realizado utilizando amostragem por pontos de escuta para obtenção de dados quantitativos, além de registros qualitativos provenientes de observações oportunísticas, sempre em horários de maior atividade das aves. Além das amostragens por listas de Mackinnon foram utilizadas 08 redes de neblina (Mist-nets). As redes de neblinas foram abertas ao alvorecer e fechadas após 05 horas de amostragem.

Nas duas campanhas de levantamento da avifauna, foram registradas 155 espécies, distribuídas em 45 famílias e 19 ordens. Entre os não-passeriformes, as famílias mais representativas foram Columbidae com 09 espécies e Psittacidae com 08 espécies, considerando os Passeriformes, as famílias mais representativas foram Thraupidae com 22 espécies, e Tyrannidae com 19 representantes.

De acordo com os autores, a curva cumulativa de espécies apresenta grande inclinação, não havendo tendência à estabilização. A riqueza esperada para a área, através dos estimadores Jackknife 1 e Chao 2, ficou em 200,8 spp.e 180,16 spp. respectivamente, indicando que durante a campanha foram registradas entre 78% e 84% das espécies esperadas para a área.

Durante as campanhas foram registradas nas áreas amostradas, 04 espécies endêmicas do bioma Cerrado. Dentre elas, estão espécies típicas de Matas de Galeria do Brasil Central como o soldadinho (*Antilophia galeata*), o chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*), e espécies associadas às fitofisionomias savânicas, como: *Cyanocorax cristatellus* e *Saltatricula atricollis*. Quanto ao risco, foi

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 18 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

registrada uma espécie considerada quase ameaçada de acordo com a lista do MMA, papagaio- verdadeiro (Amazona aestiva).

Ao se considerar a tendência populacional global segundo a IUCN (2019), conclui-se que 23,7% das espécies registradas estão em declínio, ainda que não tenham sido categorizadas como ameaçadas de extinção, reforçando a importância dos remanescentes de habitat nativo na manutenção dessas populações.

- **Mastofauna - Quiróptero**

Para amostragem de mamíferos voadores (Quiróptero-fauna), foram empregadas redes de interceptação de vôo (STRAUBE & BIANCONI, 2002) que foram dispostas em 03 pontos. Ao todo foram empregadas 08 redes (12 m x 3 m) para cada área de amostragem, montadas de 17h às 23h totalizando 60 horas x rede como proposto por Martins et al. (2006).

Adicionalmente, foi adotado o método de busca ativa por abrigos, com a finalidade de registrar as espécies que fizerem uso destes durante o período diurno.

De acordo com dados secundários, para a região do Espinhaço (Norte de Minas), foram registradas 32 espécies de morcegos, pertencentes a 05 famílias. Considerando os dados registrados nas duas campanhas realizadas, foram capturados um total de 12 indivíduos pertencentes a 02 espécies da família Phyllostomidae, são elas: a espécie *Carollia percarolinensis* e a espécie *Platyrrhinus lineatus*, com 09 e 03 registros respectivamente, sendo que ambas estão classificadas como “menos preocupante” de acordo com a União Internacional para Conservação da Natureza-IUCN.

Conforme apresentado, tanto a curva de espécie observada quanto a de esperada foram de 02 espécies, indicando que amostragem representou 100% do total de espécies indicada para área de estudo. Possivelmente esse resultado ocorreu devido ao baixo número de espécies registradas na amostragem da quiróptero-fauna. Segundo os autores, possivelmente em próximas campanhas novas espécies poderão ser amostradas.

Nenhuma das espécies catalogadas durante as campanhas encontra-se ameaçadas de extinção ou classificada como espécie alvo para a conservação da biodiversidade (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2018).

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 19 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

- **Mastofauna - Pequenos Mamíferos**

Para o levantamento de pequenos mamíferos não voadores, foram implantadas transecções e nestes, estabelecidos 15 pontos de amostragem contendo 02 armadilhas cada totalizando 30 armadilhas. As transecções ficaram ativas durante 05 noites consecutivas, resultando em um esforço de 480 armadilhas/noites por campanha.

De acordo com os dados secundários, para a região do Espinhaço segundo Tavares (2014) foram registradas 16 espécies de marsupiais distribuídas em 10 gêneros e 01 família e 48 espécies de roedores distribuídas em 08 famílias. Durante o levantamento, foi possível o registro de 11 espécimes, classificados em 03 espécies, de 02 famílias e 02 ordens. A ordem Didelphimorphia apresentou a maior representatividade contribuindo com 63,6% do total de exemplares coletados, enquanto a ordem Rodentia apresentou 36,4%.

Tanto a curva de acumulação de espécies observada quanto a esperada foram de 03 spp., indicando que amostragem representou 100% do total de espécies indicada para área de estudo.

Todas as espécies amostradas estão classificadas como “menos preocupante” de acordo com a União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN).

- **Mastofauna - Médio e Grande Porte**

Para o registro dos mamíferos de médio e grande porte foram realizados censos diurnos e noturnos nas áreas de influência do estudo. Além destas buscas aleatórias por vestígios, foram realizadas buscas ativas em áreas de transectos lineares preestabelecidos. Foi aplicada a metodologia de entrevistas com moradores da região. Outra metodologia utilizada foi a de armadilhas fotográficas (05 câmeras) durante 04 dias por campanha, com funcionamento contínuo em pontos distintos.

Através dos estudos já realizados na região da Cadeia do Espinhaço, foram registradas 31 espécies de médios e grandes mamíferos. Considerando os dados registrados nas duas campanhas, por meio de amostragens e entrevistas com os moradores locais, foram obtidos 27 registros de 10 espécies, distribuídos em 07

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 20 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

ordens e 09 famílias. Dentre as ordens registradas na área do estudo, a Carnívora foi a mais representativa, com 12 exemplares – 45% do total de espécimes.

Considerando os dados das duas campanhas, a curva de rarefação apresentou ascensão contínua (riqueza observada foi de 10 spp. e uma riqueza estimada de 11,88 spp.), o que indica que podem ser registradas novas espécies.

Dentre as espécies amostradas, apenas 03 espécies foram classificadas em algum risco de Extinção: Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*); Tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*) e Onça-parda (*Puma concolor*).

- **Entomofauna**

O levantamento dos representantes da entomofauna, foi realizado por buscas ativa, onde apenas os indivíduos desconhecidos foram coletados para posterior identificação em laboratório.

Com objetivo de realizar um levantamento mais direcionado para fauna vetora de doenças, os principais grupos de estudo foram os Culicídeos e Simulídeos. Para realizar a coleta dos indivíduos adultos de Culicídeos foram delimitados previamente 03 períodos com os horários de maior hematofagia. Os espécimes foram coletados individualmente com armadilhas de sucção (aspirador bucal) e rede entomológica. A coleta com armadilha luminosa foi utilizada para complementar a amostragem dos dípteros hematófagos, sendo utilizada armadilha CDC com amostragem realizada das 18 horas às 06 horas e do tipo Shannon, com permanência presencial de dois coletores por um período mínimo de 02 horas.

Já para os invertebrados cavernícolas, a metodologia utilizada para estes que vivem dentro das cavernas (hipógeos) é a mesma para organismos epígeos (que vivem fora das cavernas).

Foram amostrados 217 indivíduos do filo Arthropoda, distribuídos entre três classes: Arachnida, representado pela ordem Araneae; Insecta, com representantes de 09 ordens e Chilopoda, com representantes da ordem Scolopendromorpha. Grupos com maior amostragem nas campanhas foram representados por mosquitos (*Culicidae*) e térmitas (*Termitidae*).

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 21 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

Ochlerotatus scapularis teve a maior abundância. Essa espécie pode estar envolvida na transmissão de alguns arbovírus ainda não circulantes na região, além de ser considerado vetor primário de *Dirofilaria immitis*, no sudeste do Brasil (DE-DEUS & KAKITANI, 2006). Outro gênero abundante foi *Anopheles*, subgênero *Nyssorhynchus*, com *Anopheles argyritarsis* a espécie de maior ocorrência.

A curva do coletor estimada pelo indicador Jackknife 1ª ordem mostra fraca inclinação. Mas, segundo os autores, foi possível observar uma tendência à estabilização.

- **Ictiofauna**

Para o levantamento da ictiofauna foram utilizadas redes de emalhar de 10 metros cada, de tamanhos variados (malhas 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 5,0; 6,0 e 8,0 cm entre nós). As redes foram armadas no final da tarde e recolhidas na manhã do dia seguinte, permanecendo na coluna d'água por aproximadamente 12 horas. O esforço em cada estação amostral na qual foi empregado esse método foi de 160 m² (20 m² cada rede x redes por ponto), dessa forma a amostragem com redes de emalhar tem caráter quantitativo.

Para todos os pontos de coleta foram utilizadas redes de arrasto, peneiras e tarrafa para as amostragens de espécies de pequeno porte e indivíduos jovens de espécies de grande porte. Dessa forma, a amostragem com esses petrechos tem caráter qualitativo. O esforço qualitativo em cada ponto foi de 3 a 4 arrastos ao longo de cerca de 10 metros da linha da margem. Uma hora/homem, utilizando-se duas ou três pessoas para coleta com puçás/peneiras, e mínimo de 15 tarrafadas na região em torno do ponto.

Para complementação do levantamento da ictiofauna, foi adicionada a coleta de ovo, larva e indivíduos juvenis (ictioplâncton), assim como também indivíduos adultos de pequeno porte.

Dados secundários apontam uma riqueza de espécies na bacia do Jequitinhonha que variam de 45 a 50 espécies. Já nas duas campanhas foi coletado um total de 98 exemplares - distribuídos em 05 espécies e morfoespécies - 04 famílias e 02 ordens. Dentre as ordens registradas, os Characiformes foram os mais representativos com 88 espécimes (04 espécies). Já a ordem Cyprinodontiformes contribuiu com 10

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 22 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

exemplares de uma espécie. Com relação às famílias, a Characidae e Poeciliidae foram as mais representativas com 82 e 10 espécimes respectivamente. Não foram registradas espécies classificadas em algum grau de ameaça.

As espécies mais representativas foram: *Astyanax cf. scabripinnis* apresentando 56,1% de abundância relativa e apresentando uma constância de 100% de ocorrência nos pontos de amostragens.

A curva de rarefação considerando os dados das duas campanhas, mostrou-se ascendente, apresentando uma riqueza observada de 7 spp. e estimada de 8,85 spp., demonstrando uma eficiência amostral de 79,11%.

- **Conclusão da Fauna**

Baseado no apresentado pode-se concluir que a fauna local é composta em sua maioria, até então, de indivíduos que apresentam uma elevada plasticidade adaptativa em ambientes antropizados. No entanto, houve registros de espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de sobrevivência assim como há a possibilidade de ocorrer o registro de novas espécies, o que por si só já representa um considerável motivo de acompanhamento mais próximo.

Não foi apresentada a proposta de monitoramento, por esse motivo, será condicionada a entrega de tal proposta contemplando tanto a fauna em geral como a fauna ameaçada constante em listagem estadual, nacional e internacional. Para essa última, deverá ser proposto um monitoramento diferenciado com o intuito de se obter um conhecimento mais apurado do nicho desempenhado pela espécie e assim propor a aplicação de metodologias para a sua conservação/preservação frente à atividade do empreendimento.

Cabe aqui destacar que o Brasil detém a maior biodiversidade do planeta e uma das legislações mais completas no âmbito da proteção dos recursos ambientais. Neste sentido, sugere-se neste parecer, o estabelecimento de parcerias entre as instituições científicas – privadas ou públicas – e/ou entre a consultoria e os empreendedores para que seja elaborado e executado, após 04 anos de monitoramento, um projeto a fim de subsidiar as decisões do manejo e sua melhor aplicabilidade com o intuito de manter o perfeito equilíbrio entre a operação da atividade e a preservação ambiental.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 23 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

3.5. Flora

Para a realização do levantamento da flora, dados primários, foram selecionadas áreas que apresentasse diversidade fitofisionômicas e que fossem atrativas para a fauna, com disponibilidade de recursos, tamanho de áreas e a conectividade entre elas. A amostragem foi realizada em pontos localizados nas áreas de influência direta e indireta da Fazenda Lagoa dos Patos, concentrando os pontos de amostragem em Áreas de Proteção Permanente (APPs) e Reservas Legais. O caminhamento consistiu no deslocamento pelas áreas de interesse (A1, A2, A3 e A4 – total de 31 pontos), realizando as anotações sobre as características vegetacionais e fotografando. Posteriormente foram obtidos os dados secundários e tabuladas todas as informações.

Como área de estudo, foram registrados três tipos de fitofisionomias, sendo elas: vegetação de cerrado, plantação de eucalipto e cerrado em regeneração. Foram registrados 548 indivíduos nativos, dentre esses indivíduos foi registrada uma riqueza de 35 espécies, distribuídas em 20 famílias. A família Fabaceae foi a mais representativa com (9 espécies), seguida por Apocynaceae e Vochysiaceae com 3 espécies; Bignoniaceae, Calophyllaceae, Connaraceae e Sapotaceae (duas espécies); Anacardiaceae, Annonaceae, Caryocaraceae, Combretaceae, Erythroxylaceae, Lythraceae, Malpighiaceae, Melastomataceae, Myrtaceae, Ochnaceae, Opiliaceae e Sapindaceae com uma espécie.

As espécies registradas durante o estudo são típicas do bioma Cerrado, com baixa endemicidade a nível de bioma. Considerando o status de conservação das espécies registradas, nenhuma espécie foi classificada em alguma categoria de ameaça. No entanto, foi possível o registro da espécie *Caryocar brasiliense* (pequi), que é uma espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308/2012.

Avaliando a circunstâncias da área de influência do empreendimento a partir do levantamento realizado, há presença de fragmentos de vegetação nativa do bioma Cerrado, áreas de plantação de eucalipto e alguns fragmentos de regeneração. Evidencia-se que os dados obtidos até o momento, ainda não permite compreensão

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT</p>	<p>PA SLA Nº3132/2022 Pág. 24 de 66</p>
<p align="center">PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92</p>		

total da comunidade da flora e sua estrutura, sendo imprescindível a continuidade de programas de monitoramento de flora.

3.5.1. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP)

O empreendimento em análise é composto por diversos imóveis com diversas Matrículas e Cadastros Ambientais Rurais (CAR's), com áreas contíguas formando dois blocos, os quais foram analisados de forma conjunta para este processo de Licenciamento.

Os documentos dos imóveis constam como proprietário, adquirente, arrendatário, comodatário ou outorgado cessionário as pessoas jurídicas: Bocaiúva Mecânica LTDA, Metalur Florestal S.A., Rádio Bocaiúva LTDA, Rima Agroflorestal LTDA, Rima Industrial S.A. ou Rima Florestal S.A., empresas estas de um mesmo grupo, o qual, já desenvolvia atividade de silvicultura e carvoejamento nestes imóveis rurais, cabe observar também que parte destes imóveis já possuíam as suas reservas legais regularizadas e/ou averbadas em cartório de registro de imóveis.

Para verificar a situação das áreas de Reserva Legal foram observadas as averbações de reservas já constantes nos registros dos imóveis rurais e as áreas propostas nos Cadastros Ambientais Rurais, conforme quadro a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM
Coordenação de Análise Técnica – CAT

PA SLA
Nº3132/2022
Pág. 25 de 66

PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

Quadro 03: Detalhamento - fazenda, matrícula, área total e área de Reserva Legal

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos II / RIMA AGRO	9898	600,4318	0
CAR: MG-3154507-1CC9.5373.3233.4084.BE7E.F03E.FB01.8296			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada ou proposta via CAR.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos (AGRO)	7447	551,6568	229,4299 _(41,59%)
CAR: MG-3154507-4600.528A.9A81.4BD9.948F.80E1.E6B1.52F1			
Neste imóvel consta uma averbação de Reserva Legal em que o Termo de Responsabilidade de Averbação foi firmado em 27/07/2001 com área averbada de 229,43 ha.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos I (RIAL)	7.285, 7.286, 7.662 e 23.053	927,7827	187,3530 _(20,19%)
CAR: MG-3154507-F46E.7168.F14E.4EBC.B027.FB16.558B.BE34			
Neste imóvel consta uma averbação de Reserva Legal, localizada na matrícula 7.286, em que o Termo de Responsabilidade de Averbação foi firmado em 10/05/2012 com área averbada de 76,02 ha. Desta forma 111,333 ha é proposta via CAR, referente às outras matrículas contiguas.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos e Marimbo III - BAV	4.093, 6.596, 6.931 e 7.448	702,5766	603,2250 _(85,86%)
CAR: MG-3154507-3DE3.4C9E.2184.4916.B85F.0E11.4709.66A4			
Neste imóvel constam duas averbações de Reserva Legal, uma localizada na matrícula 7.448, em que o Termo de Responsabilidade de Averbação foi firmado em 27/07/2001 com área averbada de 78,16 ha. E outra localizada na matrícula 6.931, em que o Termo de Responsabilidade de Averbação também foi firmado em 27/07/2001 com área averbada de 524,85 ha.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos I	22.981 e 24.365	1.094,7196	62,8167 _(5,73%)
CAR: MG-3154507-87C2.AB86.D211.4DAB.8DC9.ADF2.936A.5762			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM
Coordenação de Análise Técnica – CAT

PA SLA
Nº3132/2022
Pág. 26 de 66

PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos II (Gleba18)	Gleba 18	387,6023	77,9920 _(20,12%)
CAR: MG-3154507-B226.F0CA.6D38.4B83.A496.2DD2.0DDD.BE9C			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos	3.640	122,4389	33,4297 _(27,30%)
CAR: MG-3154507-51F1.3019.05F0.4BC1.A72A.9E18.CEED.414C			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Lagoa dos Patos III - RIAL	5839	373,8594	31,5096 _(8,43%)
CAR: MG-3154507-2D9D.2F79.633D.4BD5.9C9A.6FBF.601F.3AAA			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos Patos III - CAT	GLEBAS: 10, 30, 35 e 48	1.036,4213	6,0016 _(0,57%)
CAR: MG-3154507-A4F4.4A0C.83FE.4240.8C78.31CA.1827.C346			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			

Nome da Fazenda	Nº da Matrícula	Área CAR (ha)	Reserva Legal CAR (ha)
Fazenda Lagoa dos PatosIII/SJQ	L68/F83-1 e L68/F83-2	308,2810	6,0718 _(1,97%)
CAR: MG-3154507-8DAE.FBD6.EB57.494A.AC50.67B4.DF64.EFE0			
Neste imóvel não consta Reserva Legal Averbada somente proposta via CAR.			



Conforme plantas planimétricas georreferenciadas de uso e ocupação do solo, o empreendimento possui uma área total de cerca de 6.081,26ha, sendo necessário para compor o mínimo de 20% de área de Reserva Legal o montante de 1.216,252 ha. Conforme apresentado, o empreendimento possui 908,85ha (14,95%) de área cadastrada como Reserva Legal averbada e 328,54 ha (5,40%) proposto via CAR, totalizando 1.237,39 ha, ou seja, 20,35%.

Para os imóveis que não possuíam Reserva Legal averbada à margem do registro do imóvel foi apresentada a proposta via CAR. Assim, todos os imóveis possuem suas áreas de Reserva Legal com percentual mínimo de 20% de sua área total, condizentes com a legislação vigente.

As áreas de Reserva Legal possuem vegetação nativa com predominância de fitofisionomia de cerrado e suas variações, e estão, em sua maior parte, localizadas próximo aos cursos d'água e conectadas com APP's. Permanecendo ainda no empreendimento uma área remanescente de vegetação nativa de 1.777,85 ha.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

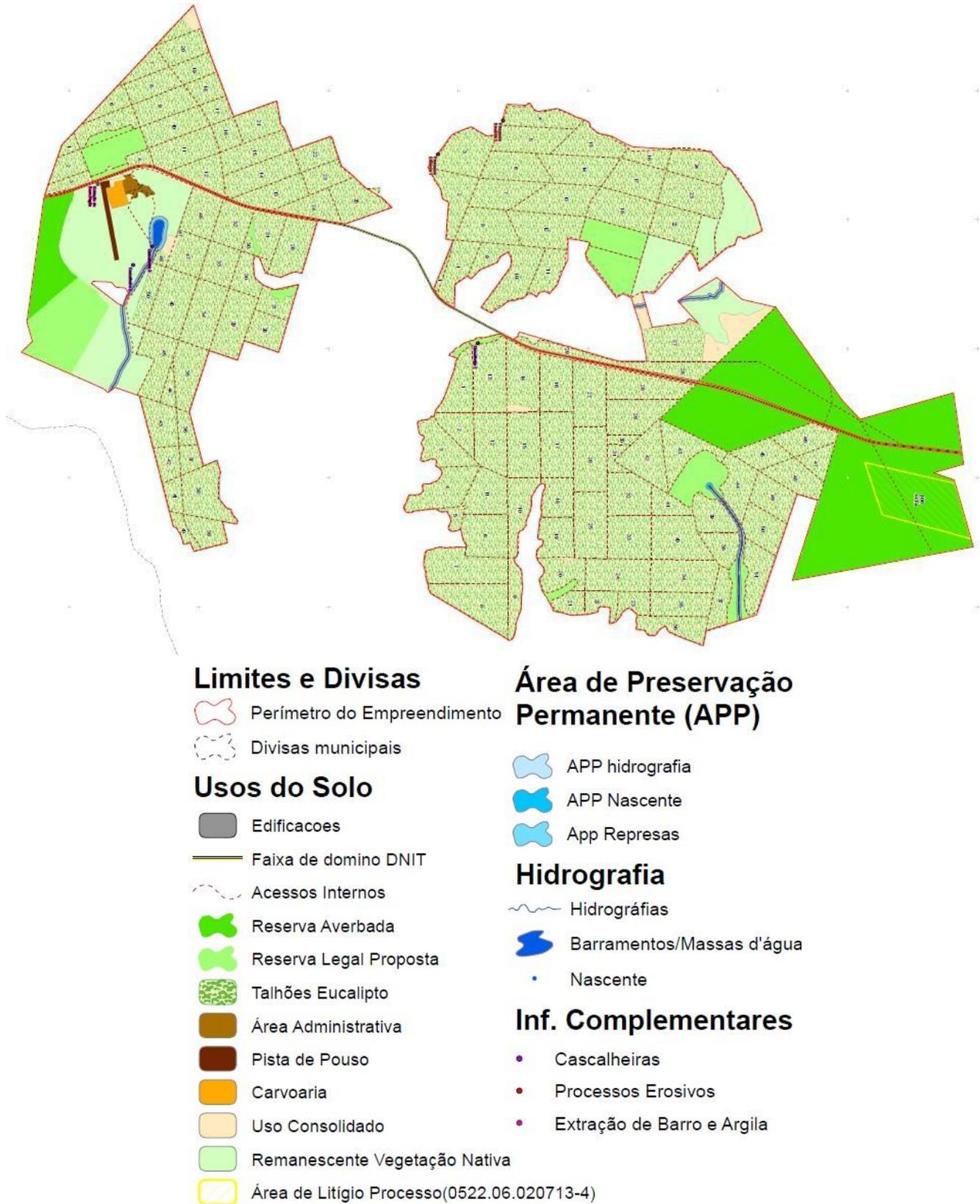


Figura 04: Mapa de Uso e Ocupação do Solo



Quanto às áreas de preservação permanente (APP's) existentes no empreendimento somam um total de 38,78 ha e são em sua maior parte APP's de cursos d'água. Praticamente todas as áreas se localizam em meio a vegetação nativa e/ou reserva legal, assim, em bom estado de conservação.

3.5.2. Intervenção Ambiental– Reserva Legal

Conforme consta no Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 90/22 (Processo SEI nº 1370.01.0059507/2022-92) foi verificado que parte da área de reserva legal averbada (93,37 ha) se encontra com presença de plantio de eucalipto, coordenadas UTM Sirgas (2000) 710357.03 m E 8221278.09 m S. Diante do fato o empreendimento foi questionado e conforme resposta, o eucalipto existente foi implantado indevidamente pela empresa CISAM Siderurgia S/A em meados do ano de 2006, sem a autorização e/ou consentimento da RIMA, cabendo ressaltar que, o ocorrido está sendo discutido judicialmente, cujo processo está em tramite na comarca de Porteirinha/MG, registrado sob o nº 0522.06020713-4, e no Processo Judicial Eletrônico (PJE) sob o nº 0207134-39.2006.8.13.0522.

Dessa forma, foi lavrado o Auto de Infração 324412/2023 e o empreendedor ficará condicionado a retirada da floresta e a recuperação desta área de 93,37 ha.

3.6. Cavidades naturais

Conforme dados oficiais do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), verificado no IDE SISEMA, o empreendimento tem sua localização em área classificada regionalmente com baixo potencial espeleológico (Probabilidade de ocorrência de feições espeleológicas em uma determinada região, baseada em características litológicas, geológicas, geomorfológicas, topográficas, hidrológicas e fitofisionômicas, dentre outras), contudo, conforme termo de referência para elaboração do EIA/RIMA, foi realizado o estudo de prospecção espeleológica, abrangendo a ADA e Área de Entorno



(AE) espeleológica.

Entende-se por cavidade natural subterrânea “todo e qualquer espaço subterrâneo penetrável pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, furna e buraco, incluindo seu ambiente, seu conteúdo mineral e hídrico, as comunidades bióticas ali encontradas e o corpo rochoso onde as mesmas se inserem, desde que sua formação tenha sido por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou do tipo de rocha encaixante” (conf. inciso I do art. 2º da Res. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 347/2004).

O potencial espeleológico local foi estabelecido através da análise de multicritérios (litologia, geologia, solos, declividade, hidrografia, hipsometria e geomorfologia) favoráveis existências de cavidades naturais subterrâneas. Desta forma, a área de abrangência do estudo de prospecção espeleológica foi classificada como alto, médio e baixo potencial espeleológica local, além de áreas com ocorrência improvável.

O estudo em análise concluiu pela ausência de cavidades naturais subterrâneas, abrigos e/ou reentrâncias na ADA e AE do empreendimento. Em atendimento a IS SISMEA nº 08/2017 (revisão 1), considerando o potencial espeleológico local, foi realizado vistoria técnica por amostragem na área ADA e AE do empreendimento, sendo lavrado Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 90/2022. Conforme referido Auto, não foi observada a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área objeto de vistoria técnica.

É oportuno informar que, de acordo com a IS SISEMA nº 08/2017 (revisão 1), na descoberta de cavidades naturais subterrâneas desconhecidas ou oclusas (cavidade natural subterrânea confinada no maciço rochoso, sem abertura para o meio externo, oclusa, que pode ter sua entrada aberta por processos naturais ou antrópicos em decorrência das atividades do empreendimento), o empreendedor deverá paralisar a atividade na área da cavidade e no raio de 250m de seu entorno (área de influência inicial), comunicando o fato ao órgão ambiental competente.



3.7. Socioeconomia

O município de Riacho dos Machados teve sua origem com os bandeirantes e vaqueiros (tropeiros) da família dos Machados que se instalaram a beira do riacho, onde seus descendentes permanecem no local até as datas atuais. Em 1875 foi elevada de arraial para distrito do município de Grão Mogol, com nome de Santo Antônio do Riacho dos Machados.

Pela Lei Estadual nº 843/1923, o distrito de Santo Antônio dos Machados é elevado à categoria de freguesia, passando-se a denominar simplesmente como Riacho dos Machados. Durante o ano de 1938, por meio do Decreto-Lei Estadual nº 148/1938, o distrito de Riacho dos Machados deixa de pertencer ao município de Grão-Mogol, sendo anexado ao novo município de Porteirinha, sendo elevado à categoria de município com a denominação de Riacho dos Machados, pela Lei Estadual nº 2764/1962, desmembrando-se de Porteirinha, tendo sua emancipação oficializada apenas em 03/03/1963, data em que se comemora o aniversário do município. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Riacho dos Machados teve sempre um Índice Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) abaixo da média brasileira e do IDH de Minas Gerais e atualmente a população é de, aproximadamente, 9.481, indicando um crescimento de 1,01% em relação a 2010.

De acordo com informações coletadas na sede do município existem três unidades básicas de saúde, três postos de saúde e um consultório médico. Conforme informações cedidas pelo batalhão de polícia sediado na cidade, Riacho dos Machados possui duas viaturas, oito policiais militares, um posto de polícia e uma delegacia, sem nenhuma cadeia pública, sendo que os prisioneiros são encaminhados para as Penitenciárias de Janaúba e Porteirinha. No campo da educação, conforme IBGE, em 2014 existiam 15 estabelecimentos de ensino, 149 docentes e 2483 alunos matriculados.

O fornecimento de energia elétrica no estado de Minas Gerais é realizado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). De acordo com informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEL) são aproximadamente 14 mil megawatts de energia elétrica produzida em terras mineiras. O município de Riacho dos Machados tem no seu redor a Usina



Hidrelétrica (UHE) Irapé, no Rio Jequitinhonha. Com potência instalada de 399 megawatts e, segundo a CEMIG, a maior barragem em altura do Brasil, a UHE Irapé foi um empreendimento que afetou diretamente os municípios da região. Além de Botumirim e Cristália, Grão Mogol, Turmalina, Leme do Prado, Berilo e José Gonçalves de Minas foram municípios afetados com a instalação da mencionada usina.

Em relação ao tratamento de esgoto, em Riacho dos Machados existe uma estação de tratamento de esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), que trata 100% do esgoto urbano, sendo que na zona rural a população não tem acesso a esgoto tratado, fazendo uso de fossa séptica

No que se refere a Riacho dos Machados, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal acompanha a característica brasileira: baseado predominantemente no setor de serviços. Para Riacho dos Machados, 2015 foi um ano preocupante, com uma queda de mais de 23% do PIB municipal.

4. Órgão(s) Interveniente(s)

Quanto a anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Art. 27 da Lei nº 21.972/2016, regulamentado pelo art. 13 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, o empreendimento, declara que não causará impacto ao patrimônio cultural, pois não existem bens acautelados na sua AID.

Ainda, para o posto de combustível foi apresentado AVCB.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

5.1. Efluentes Líquidos

5.1.1. Efluentes Líquidos domésticos

Para atender a demanda de tratamento de efluentes domésticos gerados no empreendimento, o mesmo possui com três estações de tratamento de efluentes, ambas composta por fossa séptica em Plástico com Reforço de Fibra de Vidro (PRFV), filtro



anaeróbico em PRFV, sumidouro e unidades complementares (caixa de gordura, caixa gradeada e caixa de inspeção), sendo uma estação localizada na sede da Fazenda, outra na portaria e outra no viveiro de mudas de eucalipto.

Foi apresentado o projeto técnico de dimensionamento e memorial de cálculos do sistema de tratamento, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Cesar Correia, CREA-MG 20.182/D. Conforme memorial de cálculo apresentado, os sistemas instalados atendem à demanda de tratamento de efluentes domésticos gerados nos pontos específicos (Sede, portaria e viveiro de mudas).

Ademais, para as frentes de trabalho e locais desprovidos com estruturas fixas, em que há geração de dejetos sanitários, serão instalados banheiros rústicos, conforme NR 31 - Segurança e Saúde No Trabalho Na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal E Aquicultura.

Conforme orientação da Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental (SUARA), para os sistemas tratamento de efluentes domésticos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbico, com lançamento dos efluentes tratados em vala de infiltração ou sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: o correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; a contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e/ou efluentes indústrias; a possibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto; para sistemas que visam o atendimento de indústrias, agroindústrias, minerações, ou seja, que não seja para atender escritórios ou residências é desejável a instalação de filtro anaeróbio.

Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima, não está proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticos. Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência do sistema, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.



5.1.2. Efluentes líquidos oleosos

A Fazenda Lagoa dos Patos conta com três caixas separadoras de água e óleo e unidades complementares (caixa de passagem e caixa de areia), utilizadas para separar os fluídos oleosos dos efluentes gerados nas suas atividades. A primeira caixa separadora de água e óleo é direcionada ao atendimento da demanda do lavador de veículos (caixa SAO 1), enquanto a segunda é voltada para o atendimento da oficina de manutenção (caixa SAO 2), e a última atende à demanda do posto de combustível (caixa SAO 3).

O óleo separado permanece retido na caixa SAO e é retirado quando se realiza a limpeza do dispositivo, passando a ser acondicionado em tambores que posteriormente são levados ao depósito de resíduos onde ficam armazenados até a sua destinação final. Após separação, os efluentes são dispostos ao solo através de sumidouros verticais.

Foram apresentados os projetos técnicos de dimensionamento e memorial de cálculos. Conforme memorial de cálculo apresentado, todos os sistemas atendem à demanda de tratamento de efluentes oleosos gerados nos pontos específicos.

O empreendimento também possui um depósito para óleos e lubrificantes, sendo um ambiente coberto, com janelas para ventilação contendo grades, com piso impermeabilizado, no qual ocorre o armazenamento dos derivados de óleos dispostos. O depósito apresenta canaletas de contenção de vazamentos que se interligam coletando o resíduo oleoso em um incidente de vazamento e o direciona para uma caixa cilíndrica impermeabilizada que funciona como retenção. Nesse caso, o óleo derramado fica retido até a limpeza do local, onde o fluído oleoso é absorvido por serragem e posteriormente acondicionado em tambores de resíduos perigosos.

Além disso, na entrada do depósito de óleos há uma segunda canaleta independente que impossibilita a água da chuva adentrar no depósito, a direcionando para o lado exterior do mesmo. Dessa forma, garante-se a capacidade de armazenamento do recipiente de retenção de vazamentos mesmo em dias chuvosos.

A Fazenda Lagoa dos Patos conta com um depósito para o estoque de insumos e defensivos utilizados nas atividades de silvicultura. Esse local possui piso de concreto



impermeabilizado, com pallets para o armazenamento dos produtos e uma janela com grades para ventilação do depósito. Posteriormente, as embalagens estocadas são recolhidas e encaminhadas para a destinação correta, que cumprem o princípio de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e logística reversa. Conforme disposto na Lei Federal/2010. O depósito é cercado e possui uma placa informativa da periculosidade dos produtos.

Para o referido ponto de abastecimento, foi apresentado, anexo aos autos do processo, AVCB, Certificado de Registro junto ANP, Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, subdividido em dois planos, que estabelece as diretrizes básicas de segurança e meio ambiente para recebimento de combustível por meio de caminhão tanque e armazenamento e estabelece as diretrizes básicas e as medidas de segurança para abastecimentos de veículos, máquinas e equipamentos.

A Fazenda Lagoa dos Patos conta com um depósito para o estoque de insumos e defensivos utilizados nas atividades de silvicultura. Esse local possui piso de concreto impermeabilizado, com pallets para o armazenamento dos produtos e uma janela com grades para ventilação do depósito. Posteriormente, as embalagens estocadas são recolhidas e encaminhadas para a destinação correta, que cumprem o princípio de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e logística reversa.

5.2. Resíduos sólidos

Para desenvolvimento das atividades geram-se resíduos classe I e II, em quantidade e composição variadas. Em geral, pode ser considerada uma geração pequena, mas possui algumas sazonalidades, aumentando conforme as atividades do empreendimento, como por exemplo, em épocas plantio, tratos culturais, colheita etc.

Para o armazenamento dos resíduos, a Fazenda Lagoa dos Patos dispõe de um depósito com piso de concreto impermeabilizado, possuindo baias para acondicionamento e é dividido em baias que segregam o tipo de resíduo de acordo com as suas características, conforme definido na norma ABNT NBR 10.004/2004.

O pátio de resíduos é composto por estrutura com acesso restrito, de forma a impedir o acesso por pessoas não autorizadas, possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos armazenados, como sucata de metal, pneu, papel, resíduos contaminados



com óleo, óleos e resíduos comum. A baía destinada ao armazenamento de resíduos oleosos possui dique de contenção com caixa de coleta de possíveis vazamentos. Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, ou quando possíveis e viável economicamente, são vendidos como subprodutos, já os resíduos comuns são direcionados para a coleta municipal (Riacho dos Machados). Os principais resíduos gerados o empreendimento são: Lixo comum com características domésticas proveniente de banheiro - casas sede, casa de colonos, galpão (oficina mecânica/escritório/ almoxarifado); Embalagens para acondicionamento de gasolina / Lubrificante / óleo diesel; Materiais Contaminados com óleos ou tintas (trapos, estopas, serragem, papel, plástico, etc); Borra oleosa; Óleo usado; Embalagens para o acondicionamento de agroquímicos (herbicidas, formicida, cupinicida, etc); Lâmpadas; Pilhas; Baterias; Filtro de AR e óleo; Cartuchos e toners; Resíduos de saúde, Equipamento de proteção individual (EPI); Papel /Papela; Plástico; Sucata metálica IIA Pneu; Vidro; Embalagens de adubos/insumos e Borracha.



Figura 05: Depósitos de resíduos do empreendimento

Esse galpão de resíduos se faz necessários de modo a acumular resíduos, o suficiente para compor um volume que viabilize economicamente a destinação final.

Vale ressaltar, que o empreendimento possui um Programa de Gerenciamento de



Resíduos Sólidos (PGRS), que descreve a coleta, armazenamento, controle e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas áreas produtivas da fazenda, além de orientar todos seus colaboradores a seguir todas as diretrizes dispostas no programa, bem como controla a quantidade de resíduos gerados mensalmente.

5.3. Emissões atmosféricas

Considerando a produção nominal de carvão vegetal de origem plantada no empreendimento é até 50.000 mdc/ano, portanto, dispensado do licenciamento ambiental no âmbito estadual nos termos do art. 10 da DN COPAM nº 217/2017, não há obrigação de atendimento do monitoramento da DN COPAM nº 227/2018 junto à FEAM. O monitoramento é aplicado aos empreendimentos com a atividade passível de licenciamento acima de 50.000 mdc/ano.

Cabe ressaltar que o empreendimento tem sua localização prevista distante de núcleos habitacionais, não realizar carbonização e não possui fontes fixas emissoras de poluentes atmosféricos passíveis de monitoramento nos termos da DN COPAM nº 187/2013, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências.

5.4. Ruídos e Vibrações

As gerações de ruídos e vibrações provenientes das atividades do empreendimento resumem-se a aqueles gerados por movimentações de máquinas de grande porte quando do processo de colheita e transporte da madeira.

Como as atividades produtivas são desenvolvidas em áreas rurais todos os fatores acima relacionados não acarretam produção de ruído significativa, a não ser aqueles relativos a fatores ocupacionais relacionados a operação de tratores, os quais são tratados pelo empreendimento no âmbito da segurança do trabalho, através da implementação, execução e atualização de programa específico.



5.5. Programas

5.5.1. Programa de gerenciamento de resíduos sólido (PRGS)

Em síntese, PGRS visa promover a correta gestão dos resíduos desde a geração até a destinação final por meio de procedimentos ambientalmente seguros. Essa premissa objetiva incentivar a redução, reutilização e reciclagem, assegurando que todos os resíduos sejam adequadamente segregados, coletados, acondicionados, transportados e dispostos de forma a não gerar impactos significativos sobre os recursos ambientais, e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

O PGRS tem como meta estabelecer critérios e ações para o gerenciamento, separação, coleta, armazenamento temporário, transporte e disposição final dos resíduos gerados na fazenda, permitindo a reciclagem e/ou a conveniente disposição dos resíduos gerados.

Neste programa, são descritas as atividades realizadas para o gerenciamento adequado dos resíduos que são gerados no empreendimento. Estas atividades incluem a segregação (separação e coleta interna), armazenamento temporário e a destinação adequada dos mesmos.

5.5.2. Programa de Conservação do Solo

Objetiva evitar a instalações de processos erosivos que, por sua vez, possam comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo, além de prejuízos para os recursos hídricos.

No empreendimento já existem camalhões e bacias de contenção que contribuem para a conservação dos solos. Os camalhões foram implantados em função da declividade do terreno em alguns pontos. Sendo assim, o programa aqui apresentado já é desenvolvido no empreendimento.

Conforme cronograma apresentado, o empreendedor irá implantar novos camalhões e bacias de contenção sempre que necessário, além disso, realizará manutenção periódica das bacias de contenção, afim de que, o sistema camalhão-bacia de



contenção possa operar com plenitude, visando assim pela conservação não só dos solos, mas também dos recursos hídricos nas fazendas que compõe o empreendimento.

5.5.3. Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

A Prevenção e o combate a incêndios florestais são compostos pela infraestrutura de vigilância, constituída de torres de observação, guardas florestais motorizados, brigadas de combate ao fogo, treinadas permanentemente. A Fazenda Lagoa dos Patos possui brigada de combate ao fogo, treinada e reciclada periodicamente.

As informações são repassadas com o apoio de torres de vigilância, distribuídas em toda a área do Manejo Florestal e de vigilantes motorizados, equipados com rádio de comunicação. Todas as informações de ocorrência de fogo são canalizadas para as centrais de controle localizadas nos escritórios da Empresa que acionam todos os recursos necessários ao combate.

Medidas preventivas – campanhas: As campanhas são muito importantes para a Prevenção de Incêndios Florestais, seu prévio planejamento e execução anterior ao período crítico de ocorrência dos incêndios pode determinar a economia de recursos e esforços.

Áreas: Merecem atenção especial áreas onde, ocorram incêndios, áreas que acarretarão consequências mais graves, ou também áreas que tenham maior probabilidade de ocorrência. Consideram-se áreas críticas: Margens de rodovias; Áreas florestais limítrofes em processo de exploração; Áreas de Reserva Florestal Legal e Preservação Permanente áreas com elevado nível de regeneração e biodiversidade, principalmente os locais onde já foram registrados ocorrência de espécies animais considerados ameaçados de extinção; Presença de caça e pesca predatória.

Período crítico: Ocorre normalmente de julho a outubro, com período de maior risco de agosto e setembro.



5.5.4. Programa de Educação Ambiental (PEA)

O objeto da análise trata-se do Programa de Educação Ambiental (PEA), em nível executivo, referente ao processo de licenciamento do empreendimento Fazenda Lagoa dos Patos de propriedade da Rima Industrial S/A. O citado PEA foi analisado pela equipe técnica da SUPRAM NM, consoante descrição dos itens a seguir.

- **Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) do Público Interno**

A metodologia de execução do diagnóstico foi pautada em três etapas após definição da Área de Abrangência da Educação Ambiental (ABEA) e público-alvo, sendo elas: mobilização, execução de técnicas participativas para consulta e execução de técnicas participativas para devolutiva. Para cumprir a etapa de mobilização do diagnóstico, o público-alvo foi sensibilizado e mobilizado por contato pessoal e cartazes afixados em áreas de circulação dos colaboradores dos diversos setores da fazenda.

Posteriormente foram empregadas as técnicas participativas, pesquisa de opinião e árvore dos problemas, sendo realizadas em uma única oficina, quando foram levantadas as percepções do público e informações socioambientais da Fazenda Lagoa dos Patos. A oficina foi desenvolvida com duas turmas, a primeira com 43 e a segunda com 27 participantes, totalizando 70 participantes. Ambas foram realizadas na sede do empreendimento no dia 11 de novembro 2021 e tiveram duração aproximada de uma hora cada.

Para realização da técnica de pesquisa de opinião foi elaborado um questionário com perguntas “fechadas”, onde o entrevistado selecionou uma ou mais opções dentre uma lista prévia de respostas e perguntas “abertas”, onde o próprio colaborador pode formular sua resposta livremente. Tendo como suporte o instrumental apresentado nos princípios metodológicos. Com a técnica, obteve-se um resultado qualiquantitativo, demonstrando o perfil e percepção socioambiental do grupo de colaboradores entrevistados (amostra).

Após a aplicação dos questionários, foi aplicada a técnica participativa – Árvore dos Problemas exposta por meio de cartazes fixados em áreas comuns a todos os



colaboradores da fazenda. Para dar apoio visual ao diálogo, foram impressos 5 painéis com a representação de uma árvore. Auxiliando o grupo a expor sua visão sobre os problemas, suas consequências/impacto e suas causas raízes. Após a definição da causa raiz, buscou-se identificar quais ações de conscientização seriam relevantes para mitigar tais causas. Com o desenvolvimento da técnica participativa foi possível identificar, a partir da percepção dos colaboradores, alguns cenários onde a educação ambiental poderá contribuir para melhoria dos processos, sendo que os problemas apontados são aspectos inerentes a atividade de produção do carvão.

Por fim, foi realizada a reunião devolutiva com os empregados da Fazenda Lagoa dos Patos, que ocorreu na sede do empreendimento no dia 16 de dezembro 2021, em período e áreas distintas. Estiveram presentes 33 participantes na turma feita na sede da empresa e 33 na segunda, no setor de campo. Não foi possível a presença de todos os colaboradores da etapa de consulta, pois alguns se encontravam de férias ou foram desligados do empreendimento.

Nesta etapa foi utilizada uma técnica participativa denominada Brainstorming (chuva de ideia), na qual os participantes elencaram as ações/projetos que compõe o cronograma executivo, detalhado na sequência.

Quadro 04: Projetos/Ações - Público Interno

Projeto: Fortalecimento de temáticas ambientais	
Carga horária	Ações
Periodicidade: anual	Ano 1 – Fogo não, vida sim: Riscos e perigos dos incêndios florestais. (Palestra) Ano 2 – Recursos hídricos. (Palestra/Oficina Prática)
Período: 1º semestre de cada ano/ciclo do PEA	Ano 3 – Emissões atmosféricas (Palestra/Oficina Prática) Ano 4 – Medidas de controle dos impactos ambientais nas atividades de silvicultura e produção de carvão. (Palestra/Oficina Prática)
Carga horária: 3h/anual	Ano 5 – Resíduos sólidos (Palestra/Oficina prática)
Projeto: Na prática, como funciona?	
Carga horária	Ações
Periodicidade: anual	Ano 1 – Semear (Oficina Prática) *coletas de sementes em campo e produção de mudas
Período: 2º semestre de cada ano/ciclo do PEA	Ano 2 – Arte sustentável com resíduos sólidos (Oficina Prática)



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

Carga horária: 3h/anual	Ano 3 – Conservação do solo (Oficina Prática) Ano 4 – Oficina de sabão ecológico (Oficina Prática) Ano 5 – Pegada Ecológica (Palestra e oficina prática)
Projeto: Calendário Ambiental no DDSSMA – Diálogo Diário Segurança, Saúde e Meio Ambiente	
Periodicidade: anual	Ano 01: Dia do agente de defesa ambiental (06/02) e dia do cerrado (11/09). Ano 02: Dia mundial da água: Redução no consumo e na contaminação (22/03) e dia do Consumo Consciente (15/10)
No 1º e 2º semestre de cada ano do PEA, a depender da data comemorativa trabalhada	Ano 03: Dia mundial sobre conscientização sobre mudanças climáticas (16/03) e dia da defesa da fauna (22/09)
Carga horária: 3h/anual	Ano 04: Maio Amarelo: Impactos no trânsito e meio ambiente (15/05) e Dia da árvore. Ano 05: Dia mundial do Meio Ambiente (05/06) e dia mundial do solo (05/12)

Por fim, observa-se que o cronograma executivo apresentado, prevê ações do PEA para o período de 05 (três) anos. Consoante a Instrução de Serviço 04/2018, nesse caso, será condicionado ao empreendedor a apresentação de um novo cronograma com as ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo acima apresentado.

- **Da dispensa do PEA para público externo**

Para este público, foi solicitada a dispensa de apresentação do PEA. Aproximadamente 10 km do empreendimento foi identificada a comunidade Bem Querer e a 05 km a comunidade Três Barras, que segundo a consultoria responsável pelo estudo, não estão situadas na Área de Abrangência da Educação Ambiental – Abea, conforme imagem a seguir.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

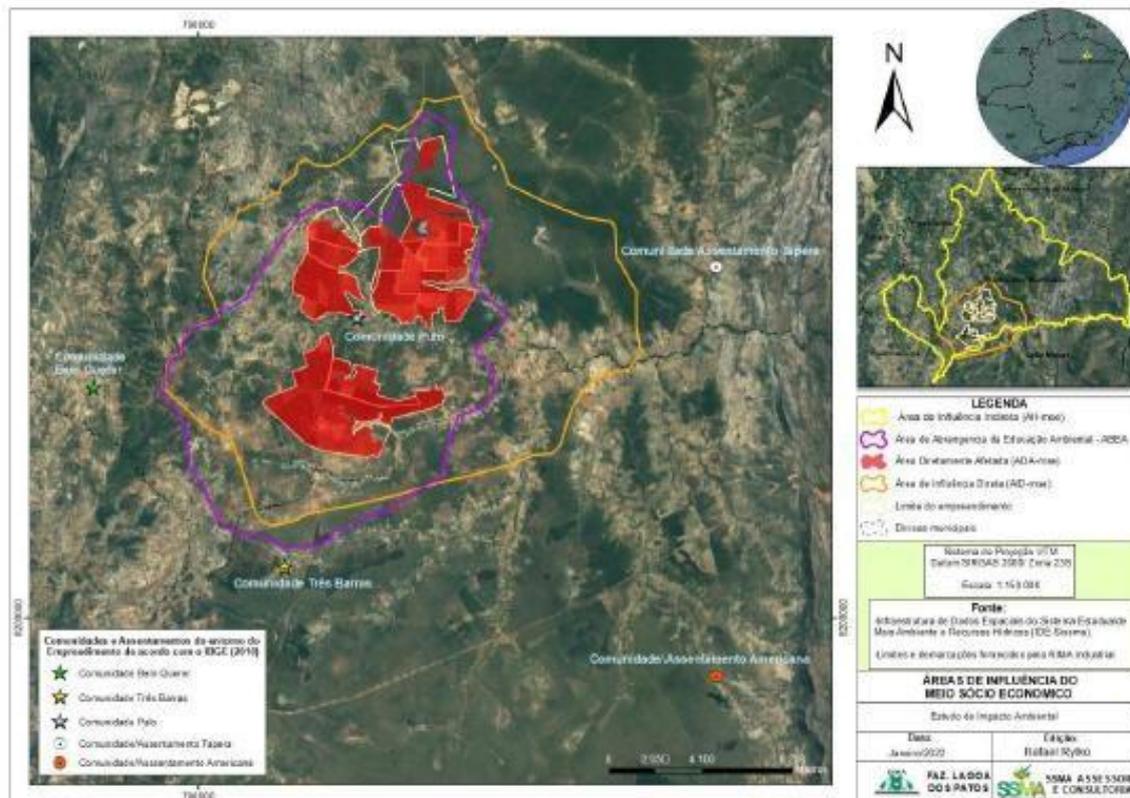


Figura 06: Delimitação da AID do meio socioeconômico e da Abea. **Fonte:** Formulário de dispensa do PEA

A comunidade mais próxima do empreendimento, inclusive limítrofe, é a comunidade conhecida como Pulo. Essa comunidade foi incluída na Abea do empreendimento. A fim de realizar uma avaliação de impacto do empreendimento sobre as comunidades, no dia 17/02/2023 foram aplicados questionários de percepção com alguns moradores, conforme formulários anexados a solicitação de dispensa do PEA.

Como eixos temáticos do questionário, foram abordadas as seguintes questões: Disponibilidade hídrica na região; Tráfego de veículos pesados da Rima Industrial S/A; Emissão e dispersão de efluentes atmosféricos na atividade de carvoaria; Pressão sonora e Geração de efluentes líquidos (sanitários e oleosos) nas dependências do empreendimento.

Após a análise de todos os potenciais impactos negativos do empreendimento, sua relação com a Bem Querer, Pulo e Três Barras e a percepção dos moradores quanto às atividades da RIMA INDUSTRIAL S.A. Fazenda Lagoa dos Patos, concluiu-se que as mencionadas comunidades não são diretamente impactada negativamente pelo empreendimento, sendo que por essa razão foi solicitada a dispensa da realização e execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) para o público externo.



- **Conclusão do PEA**

Diante do exposto, o PEA para o público interno do empreendimento Fazenda Lagoas dos Patos foi considerado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM NM. Quanto ao público externo, julgamos procedente a solicitação de dispensa de apresentação do PEA, conforme formulário apresentado.

Oportuno salientar que as informações prestadas que subsidiaram a análise do PEA para o público interno, bem como a solicitação de dispensa da apresentação do estudo para o público externo, são de inteira responsabilidade do empreendedor.

5.5.5. Programa de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas

Com objetivo de monitorar a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos existentes na área de inserção da Fazenda Lagoa dos Patos, levando-se em consideração os parâmetros físicos, químicos e biológicos, apresentou-se o programa de monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos.

O empreendedor se compromete em analisar Os parâmetros Nitrato e coliformes totais ANUALMENTE, sendo os resultados comparados com os limites da Portaria Gabinete da Ministra/Ministério da Saúde (GM/MS) nº 888/2021.

A amostragem será realizada no poço tubular da sede e no poço tubular do viveiro, em dois períodos, seco e chuvoso, e as coletas serão enviadas para o laboratório especializado e regularizado para analisar todos os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A atividade de silvicultura envolve etapas como plantio/replanteio, tratamentos culturais e colheita florestal. Durante esses procedimentos existe a potencialidade de ocorrer impactos como, por exemplo, geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, instalação de processos erosivos. Esses três fatores podem contribuir para alterar a qualidade das águas. Dessa forma, para o monitoramento de qualidade das águas foram definidos parâmetros: Físicos: cor, turbidez, temperatura. Químicos: pH, Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), alcalinidade, sólidos em suspensão, nitrogênio total,



fósforo total. Biológicos: coliformes termotolerantes e cianobactérias. O monitoramento está condicionado neste Parecer.

No empreendimento não existe recurso hídrico perene ou intermitente, portanto, não foi apresentado ou solicitado programa de monitoramento de água superficial.

5.5.6. Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)- Cascalheira

Foi apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de cascalheiras e extração de argila localizadas na Fazenda Lagoa dos Patos de modo a propor metodologia para recuperação desses ambientes. Foram identificados uma cascalheira (coordenadas 706413.925 m E 8209279.588 m S) e uma área de extração de barro/argila para barrelamento de fornos (coordenadas UTM 705448.110 m E 8208440.732 m S).

A metodologia proposta considera a reconformação da topografia, o isolamento da área, o enriquecimento com o plantio de mudas de espécies nativas típicas da região em um espaçamento proposto de 3 x 3 metros. O projeto detalha todos os tratamentos silviculturais a serem adotadas no modelo de recuperação. Conforme cronograma físico apresentado as ações estão previstas para serem executadas em dois anos. Após este monitoramento com relatório anuais.

O PRAD foi elaborado sob a responsabilidade Técnica de Luiz Ricardo da Silva Geólogo CREA MG 235730/D ART 20221288834. Será condicionado neste parecer a apresentação de relatório de monitoramento com periodicidade anual com comprovação das ações conforme previsto no cronograma executivo.

6. Compensações.

6.1. Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto 47.749 de 2019.

Não se aplica.



6.2. Compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000.

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei Federal no. 9.985/2000 (Lei do SNUC) consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

Nesse sentido, tem-se que o Decreto Estadual nº 47.383/2018 impõe a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral:

Art. 27 – Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Parágrafo único – O órgão ambiental licenciador deverá inserir a obrigação prevista no caput como condicionante do processo de licenciamento ambiental.

Assim, está condicionado ao empreendedor no presente parecer, a realização de protocolo perante a Gerência de Compensação Ambiental (GCA) do IEF, de processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55/2012.

6.3. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006

Não se aplica.

6.4. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013

Não se aplica.



6.5. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 99.556/1990

Não se aplica.

6.6. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas

Não se aplica.

7. Cumprimento de condicionantes Termo de Ajustamento de Conduta TAC

O empreendedor na data de 31 de julho de 2019 celebrou o TAC junto a SEMAD, objetivando a continuidade da operação do seu empreendimento. O TAC foi celebrado com prazo de 02 anos. Dentre as cláusulas do TAC, a Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado impunha ao empreendedor a obrigação do cumprimento de 16 itens.

Conforme análise do cumprimento do TAC, o empreendedor não executou na sua plenitude, os itens 01, 13 e 14, ou seja, ocorreu intempestividade na apresentação dos estudos/relatórios. Nesse sentido, será lavrado Auto de Infração quanto ao descumprimento da cláusula segunda do TAC, referente aos citados itens. O Prazo para a formalização do processo de licenciamento ambiental foi de 180 dias, no entanto, considerado as solicitações de prorrogação de prazo, bem como, as suspensões do prazo, em função dos Decretos de Pandemia, a data final concedida foi para a data de 30/06/2022. Entretanto, conforme verificado no SLA, somente em 07/07/22, foram protocolados os estudos necessários para a formalização do processo de licenciamento ambiental, sendo, portanto considerado intempestivo o cumprimento do item 01.

Quanto aos itens: 13 (Relatórios do gerenciamento de resíduos sólidos) e 14 (Relatórios de análise dos efluentes líquidos), três dos quatro relatórios semestrais, protocolados para cada um dos itens, foram realizados intempestivamente. Nesse sentido, foi lavrado Auto de Infração nº 180607/2022 quanto ao descumprimento da cláusula segunda do TAC, referente aos itens 01, 13 e 14. Quanto aos demais itens, conforme verificado em vistoria, o TAC foi atendido pelo compromissário, uma vez que as medidas estabelecidas estão sendo cumpridas. Abaixo segue o quadro de análise da Cláusula



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM
Coordenação de Análise Técnica – CAT

PA SLA
Nº3132/2022
Pág. 48 de 66

PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

Segunda desse TAC. Por fim, é importante salientar que diante da vigência do referido TAC até 31/07/2021, o empreendimento/empreendedor, na data de 11/05/2021, solicitou um aditivo ou prorrogação para este TAC, conforme SEI 1370.01.0040332/2022-31. Porém até o final desta análise o pedido de novo TAC não foi firmado.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

Relatório de Avaliação do Cumprimento da Cláusula segunda, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo empreendimento RIMA INDUSTRIAL S/A (Fazenda Lagoa dos Patos) perante o estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD, representada pela Supram NM neste ato.

Nº	Descrição do item	Prazo (dias)	Vencimento	Data Protocolo	Protocolo SIAM / SEI	Análise		OBS:
						Tempestividade	Qualitativa	
1	Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	180 (cento e oitenta) dias.	1º 27/01/20 2º 23/10/20 3º 23/04/21 4º 30/06/22	(Data de Protocolo dos Estudos) 07/07/22	(Protocolo SEI - 49318197)	Intempestivo	Atendido	<p>Em virtude da situação de emergência em saúde pública no estado, causada pela pandemia do Covid-19, o estado de Minas Gerais publicou:</p> <p>Em 20/03/20, o Decreto 47.890/20, que suspendia os prazos de processos administrativos desde o dia 16/03/20, situação que durou até 14/09/20 (pelo Decreto 48.031/20). (182 dias)</p> <p>E em 19/03/21, o Decreto 48.155/21, que suspendia os prazos de processos administrativos a partir do dia 09/04/21, situação que durou até 18/04/21 (pelo Decreto 48.170/21). (9 dias)</p> <p>O empreendedor protocolou pedidos de prorrogação de prazo, sendo o último pedido até a data 30/06/22.</p>



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

2	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21 (Vencimento do TAC)	29/07/21	SEI(32991577)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 02, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32991577 OBS.: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32991577 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.
3	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com respectivas fichas técnicas e receituários agrônômicos.	Anual até 31 de janeiro do ano subsequente	31/01/20 31/01/21	(Postagem) 30/01/20 29/01/21	R0014350/20 R0010560/21	Tempestivo	Atendido	Em 30/01/20 Enviado relatório para SUPRAM NM via correio Objeto n°: AO031495598BR. Em 29/01/21 Enviado relatório para SUPRAM NM via correio Objeto n°: QB182936164BR.
4	Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios devem estar disponíveis no empreendimento. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico de ações	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(32993986)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 04, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32993986. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32993986 foram



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

	executadas.							movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.
5	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(32995261)	-	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento, em atendimento a clausula 2 – Item 05 -, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32995261. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32995261 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

6	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(32995673)	-	Atendido	<p>Em 29/07/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento, em atendimento a cláusula 2 – Item 06 -, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32995673.</p> <p>OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32995673 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.</p>
7	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(32995944)	-	Atendido	<p>Em 29/07/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais, em atendimento a cláusula 2 – Item 07 -, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32995944.</p> <p>OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32995944 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.</p>



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

8	Atestar acompanhado com a devida ART que não há cavidades na ADA e entorno de 250 m do empreendimento.	60 (sessenta) dias	29/09/19	25/09/19	R0149568/19	Tempestivo	Atendido	Em 25/09/19 Envio de relatório para SUPRAM NM - Protocolo realizado Nº: R0149568/19.
9	Durante a fase de tratamentos silviculturais o empreendedor deverá disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com banheiros químicos. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Imediato, durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(32999049)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 09, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 32999049. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 32999049 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.
10	A infraestrutura de apoio montada para atender a praça de carbonização (sede, escritório, refeitório, alojamento) deve conter banheiros com sistemas de tratamentos de efluentes instalados conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Imediato, durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(33000336)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 10, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 33000336. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 33000336 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

11	Pontos, posto ou tanque aéreo para abastecimento de veículos deve possuir infraestrutura conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(33001194)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 11, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 33001194. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 33001194 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.
12	Oficinas e galpões de manutenção e de troca de óleo de veículos devem possuir toda infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	31/07/21	29/07/21	SEI(33002269)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo em atendimento a clausula 2 – Item 12, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 33002269. OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 33002269 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

13	Implantar e ou adequar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, que deverá incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.	Apresentar programa em até 60 (sessenta) dias e apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.	(Data limite para protocolo do PGRS). 29/09/19 Apresentado 25/09/19 R0149562/19 Tempestivo Atendido	(1º) 27/01/20 (2º) 25/07/20 (3º) 21/01/21 (4º) 20/07/21	30/01/20 R0014353/20 29/07/20 R0086876/20 29/01/21 R0011076/21 29/07/21 SEI(33002691)	Intempestivo Dec. 47.890/20 Intempestivo Intempestivo	Atendido Atendido Atendido Atendido	<p>Em 25/09/19 Envio de relatório para SUPRAM NM - Protocolo realizado Nº: R0149562/19. Refere-se à entrega do programa de gerenciamento dos resíduos sólido - PGR.</p> <p>Em 30/01/20 Envio da planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto Nº: AO031495607BR.</p> <p>Em 29/07/20 Envio da planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto Nº: OD711604324BR.</p> <p>Em 29/01/21 Envio da planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto Nº: QB182936178BR.</p> <p>Em 29/07/21 - Realizado protocolo com envio de planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM, em atendimento a clausula 2 – Item 13, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Protocolo Nº 33002691.</p> <p>OBS: Os documentos referentes ao protocolo Nº 33002691 foram movimentados para o processo SEI Nº 1370.01.0019538/2021-36.</p>
----	---	---	---	--	--	--	--	---



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

14	Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO, Sistemas de tratamento industrial e ou doméstico). Apresentar semestralmente a SUPRAM NM, relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises. Os pontos de coleta deverão ser identificados com coordenadas.	Primeira em até 60 (sessenta) dias.	29/09/19 (primeira coleta)	(1ºRel.) 27/01/20 (2ºRel.) 25/07/20 (3ºRel.) 21/01/21 (4ºRel.) 20/07/21	30/01/20 R0015726/20 29/07/20 R0086855/20 29/01/21 R0010557/21 29/07/21 SEI(33003799)	Intempestivo Dec. 47.890/20 Intempestivo Intempestivo	Atendido Atendido Atendido Atendido	Em 30/01/20 Envio de relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto N°: AO031495638BR. Em 29/07/20 Envio de relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto N°: OD711604338BR. Em 29/01/21 Envio de relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto N°: QB182936195BR. Em 29/07/21 - Realizado protocolo com envio de planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM, em atendimento a clausula 2 – Item 14, por meio do processo SEI 1370.01.0025312/2021-17. - Protocolo N° 33003803. OBS: Os documentos referentes ao protocolo N° 33003803 foram movimentados para o processo SEI N° 1370.01.0019538/2021-36.
----	---	-------------------------------------	----------------------------	--	--	--	--	--



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

15	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão mediante justificativa técnica ou jurídica.	-	-	-	-	-	-	
16	Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Em até 15 (quinze) dias após o vencimento do TAC.	15/08/21	13/08/21	SEI(33760053)	Tempestivo	Atendido	Em 29/07/21 - Realizado protocolo para SUPRAM NM, em atendimento a clausula 2 – Item 16, por meio do processo SEI 1370.01.0019538/2021-36. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 33760053.



8. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento da RIMA Industrial S/A localizada na Fazenda Lagoa dos Patos que se encontra na zona rural do município de Riacho dos Machados/MG. As atividades desenvolvidas na propriedade são as seguintes: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) - Área útil - 4.303,41ha; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4) - Produção nominal - 50.000,0 MDC/ano; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7) - Capacidade de armazenagem 25 m³ e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (G-01-01-5) - Área 5,00 ha.

Insta salientar que o empreendimento operou por meio de um TAC firmado em 03/08/2020 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD sendo o mesmo prorrogado. Restou comprovado pela análise técnica que o referido termo foi parcialmente cumprido sendo lavrado o Auto de Infração nº 180607/2022.

Sobre a concessão de LOC, o art. 32 do Decreto Estadual 47.383/18 de 2008 dispõe:

“A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores”.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as



disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais; estudos ambientais exigidos (EIA/RIMA e RCA); publicação de requerimento da licença; declaração informando que não provoca impacto em bens acautelados; programa de educação ambiental (PEA). De acordo como a plataforma IDE/SISEMA o empreendimento não está inserida em zona de Segurança Aeroportuária da seguinte pista de pouso.

Consta no CADU os documentos pessoais do representante do empreendimento, bem como as procurações outorgando poderes aos seus representantes legais.

Os recursos hídricos utilizados pelo empreendimento são provenientes de 02 barramentos com uso insignificante e 3 poços tubulares outorgáveis (Portaria nº. 1601864/2023 de 21/03/2023, Portaria nº 1601673/2023 de 11/03/2023 e Portaria nº 1601122/2023 de 17/02/2023). Entendemos cumpridas a Portaria 48/2019 do IGAM, a Lei Estadual 13.199/1999 e a Lei 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e Decreto Estadual 47.705/2019.

O estudo espeleológico concluiu pela ausência de cavidades naturais subterrâneas, abrigos e/ou reentrâncias na ADA e AE do empreendimento. Em atendimento a IS SISMEA nº 08/2017 (revisão 1), considerando o potencial espeleológico local, foi realizado vistoria técnica por amostragem na área ADA e AE do empreendimento, sendo lavrado Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 90/2022. Conforme referido Auto, não foi observada a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área objeto de vistoria técnica.

Conforme consulta realizada no IDE-SISEMA o empreendimento se insere no Bioma Cerrado e não está localizado em unidades de conservação, bem como, nas respectivas zonas de amortecimento. Outrossim, não se localiza dentro de área de



influência do Patrimônio Cultural (IEPHA/MG), terras indígenas ou quilombolas.

Verificou-se IDE-SISEMA que o empreendimento está localizado na Reserva da Biosfera (IEF/MMA/UNESCO). Trata-se de uma área em zona de amortecimento e de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço para atendimento da legislação ambiental vigente, o empreendedor o Estudo de Critérios Locacionais, tendo como objetivo a caracterização dos impactos e as medidas mitigadoras para as atividades de silvicultura de eucalipto e produção de carvão vegetal do empreendimento da Rima Industrial S/A. As ações e medidas mitigadoras foram analisadas pela equipe técnica que julgou o estudo e medida satisfatórios.

A equipe técnica entendeu que há incidência da compensação prevista na Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC). Assim, foi sugerida condicionante para que o empreendedor proponha a compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

Não há, segundo o empreendedor previsão de supressão de vegetação ou mesmo de intervenções em APP o que pode ser corroborado na análise dos autos.

Cumprir destacar que, consoante o disposto no art. 19 do Decreto Estadual 47.383/2018, a certidão negativa de débitos ambientais não integra os documentos obrigatórios de instrução do processo de licenciamento.

Quanto ao prazo da LOC o § 4º do art. 32 do Decreto nº 47.383 de 2018 estabelece que “a licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.” Em pesquisa no sistema integrado de informação ambiental - SIAM e no controle de autos de infração e processos - CAP foram encontrados 02 (dois) autos de infração para o respectivo empreendimento com trânsito em julgado a saber: AI nº 101010/2017 arquivado por quitação ocorrida em 04/10/2021(cód. 108) natureza gravíssima e o AI nº 255003/2019 inscrito em dívida ativa na data de 26/07/2021



(cód. 107) natureza grave. Assim, o prazo da referida licença deverá ser de 06 (seis) anos.

Pelo exposto, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange à sua operação e entendemos que o empreendimento possui viabilidade ambiental. Registra-se que este respaldo é acompanhado com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 47.383/18 sob pena de autuação. Sugerimos, portanto, à Câmara de Atividades Agrossilvopastoris a concessão da LOC, pelo prazo de 06 (seis) anos ao empreendimento da RIMA Industrial S/A localizada na Fazenda Lagoa dos Patos que se encontra na zona rural do município de Riacho dos Machados/MG para as atividades mencionadas no presente parecer.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA NM sugere pelo **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva LOC (LAC2), para o empreendimento **RIMA INDUSTRIAL S/A - FAZENDA LAGOA DOS PATOS**, para as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura **G-01-03-1**, Área útil 4.303,41ha; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada **G-03-03-4**, Produção nominal 50.000,0 Mdc/ano; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação **F-06-01-7**, Capacidade de armazenagem 25,0 m³; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) **G-01-01-5**, em uma área de 5,0 ha; nos termos da DN COPAM nº 217/2017, no município de Riacho dos Machados-MG, pelo prazo de **“06 anos”**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos. Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a



Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

10. Quadro resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

Não há intervenção sendo autorizadas neste processo.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 3132/2022; RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.

Anexo II. Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 3132/2022; RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.

Anexo III. Relatório fotográfico, PA nº 3132/2022; RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT	PA SLA Nº3132/2022 Pág. 63 de 66
PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92		

**Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC),
PA nº 3132/2022; RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.</p> <p>Constatada alguma inconformidade no programa de automonitoramento, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.</p>	<p>Durante a vigência da licença</p>
2	<p>Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropteroфаuna), avifauna, ictioфаuna, herpetofauna e entomofauna (lepidóptera, hymenóptera, díptera) com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso).</p> <p>O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença.</p>	<p>Durante a vigência da licença - Anualmente</p>
3	<p>Elaborar e executar projeto* com o intuito de avaliar e propor novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada no estudo de levantamento (ou durante o monitoramento) do empreendimento.</p> <p>(*) A elaboração do projeto poderá ser desenvolvida por agentes conforme sugerido no parecer.</p>	<p>Executar 04 anos após a concessão da licença.</p>
4	<p>Apresentar relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do projeto proposto (após sua execução) assim como do programa de monitoramento. Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação.</p>	<p>Durante a vigência da licença</p>

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT	PA SLA Nº3132/2022 Pág. 64 de 66
PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92		

5	<p>Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido nas planilhas Darwin Core - disponível no site do IEF, junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados.</p>	<p> Junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados</p>
6	<p>Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Apresentar cópia do protocolo para URA-NM. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.</p>	<p>Até 120 dias</p>
7	<p>Apresentar relatórios técnicos, com registro fotográfico e periodicidade anual, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área de cascalheira (coordenadas UTM Sirgas (2000) 706413.925mE 8209279.588mS) e extração de argila (coordenadas UTM Sirgas (2000) 705448.110mE 8208440.732mS).</p>	<p>Durante a vigência da licença</p>
8	<p>Apresentar e executar Projeto de Recuperação de Áreas Alteradas e/ou Degradada PRADA conforme termo de referência disponível em http://www.ief.mg.gov.br/autorizacao-para-intervencao-ambiental/termosdereferencia para a área de Intervenção em reserva legal 93,26 ha no entorno das coordenadas UTM Sirgas (2000) 710357.03mE 8221278.09mS.</p> <p>Apresentar relatórios técnicos com registro fotográfico e periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do PRADA.</p> <p>O Cronograma físico de execução deverá prevê a retirada da floresta e as ações de recuperação.</p>	<p>120 dias</p>

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT	PA SLA Nº3132/2022 Pág. 65 de 66
PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92		

9	Executar as ações do Programa de Educação Ambiental – PEA para o público interno.	Durante a vigência da licença
10	Apresentar a repactuação do PEA para o público interno.	180 dias antes do término do prazo definido inicialmente no cronograma executivo
11	<p>Enviar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a realização da inspeção/manutenção dos seguintes sistemas de controle ambiental:</p> <p>A) Sistema de tratamento efluentes domésticos.</p> <p>B) Sistema de tratamento efluentes oleosos.</p> <p>C) Central de armazenamento de resíduos classe I e II.</p> <p>Quando necessário, realizar a adequação, manutenção e/ou limpeza dos sistemas. A inspeção visual deverá avaliar as condições do funcionamento das unidades do sistema, verificando a necessidade de adequação, manutenção e/ou limpeza do mesmo.</p>	Durante a vigência da licença

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Norte de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Quando na intenção de reativação ou construção de áreas de apoio ou unidades de produtoras de carvão, que não constam contempladas nos projetos dos sistemas de controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos e oleosos, deverá ser previamente informada, acompanhada com os respectivos projetos dos sistemas de controle ambiental, e aprovada pelo órgão ambiental.



Anexo II. Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 3132/2022; RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS OLEOSOS

Enviar **anualmente** a SUPRAMNM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada (afluente) e saída (efluente) em cada Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).	DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, fenóis.	Semestral

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. QUALIDADE DAS ÁGUAS DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

Enviar **anualmente** a FEAM/URA-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com programa de automonitoramento para a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos conforme tabela abaixo, acompanhada de laudo técnico conclusivo dos resultados obtidos. No monitoramento dos recursos hídricos, constatadas inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Poço Tubular da Sede (16°11'19,47"S / 43°03'40,66"W)	Físicos: cor, turbidez, temperatura. Químicos: pH, Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), alcalinidade, sólidos em suspensão, nitrogênio total, fósforo total.	Semestral
Poço Tubular do Viveiro (16°11'11"S / 43°04'0,8"W)	Biológicos: coliformes termotolerantes e cianobactérias.	

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

3.1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Observação: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris,

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM Coordenação de Análise Técnica – CAT	PA SLA Nº3132/2022 Pág. 68 de 66
PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023 Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92		

pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM nº 232/2019, são dispensados.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Resíduo		Transportado			Destinação Final			Quantitativo Total Do Semestre (Tonelada/Semestre)		Obs.
	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	
							Razão social	Endereço completo			
(*)											
						1 - Reutilização					6 - Co-processamento
						2 - Reciclagem					7 - Aplicação no solo
						3 - Aterro sanitário					8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
						4 - Aterro industrial					10- Outras (especificar)
						5 - Incineração					

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92

**Anexo III. Relatório fotográfico, PA nº 3132/2022;
RIMA Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos.**



Estrada entre talhões de eucalipto.



Praça de carbonização.





PARECER ÚNICO Nº 64/FEAM/URA NM - CAT/2023
Processo SEI Nº 1370.01.0059507/2022-92



Edificações de apoio.



Sistema de tratamento de efluentes sanitários.



Local de armazenamento de resíduos sólidos.